Azeméis é vida

Câmara Municipal

Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos

N.º06/2016

(ao abrigo do artigo n.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, Declaração de Retificação n.º 20/2009, de 13 de março e Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio)

1. Nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é emitido o presente Alvará, em nome **Junta de Freguesia de Ossela**, contribuinte n.º **680 004 505**, com sede/residência na **Avenida Serafim Ferreira de Paiva, Lugar de S.to António, 3720-Ossela**, relativo à utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos. -------

2. A autorização titulada pelo presente alvará foi concedida por despacho de **13/07/2016**, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, Declaração de Retificação n.º 20/2009, de 13 de março e Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio. -

3.São as seguintes as especificações desta Licença: ----------

3.1 Denominação da Festividade: **Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Graça**;----------

3.2 Local da Festividade: **Vermoim, Ossela**; ----------

3.3 Hora da realização: **07h00 às 24h00**;----------

3.4 Tipo e calibre do artigo pirotécnico: **Balonas de calibre máximo de 50 mm**;----------

3.5 Validade da Licença: **15, 16 e 17 de julho de 2016**;----------

3.6 Empresa fornecedora do material pirotécnico: **Pirotecnia Marcoense Lda., Moirinte, 4575-338 Torrão, Marco de Canaveses;** ----------

3.7 Técnico Credenciado para Lançamento de Foguetes e Fogo-de-artifício e n.º de Credencial: **Firmino Rodrigues da Silva, credencial n.º 2415**. ----------

4. A utilização do fogo-de-artifício, e outros artefactos pirotécnicos, fica, porém, sujeita aos seguintes condicionalismos:----------

4.1 Para a utilização destes artigos é estabelecida uma área de segurança, devidamente fechada, ou vedada por baias, cordas, cintas, fitas ou outro sistema similar, e ser suficientemente vigiada pela entidade organizadora, durante o seu lançamento, sendo a distância ao público de **25 metros**;----------

4.2 A distância, a locais de armazenagem de líquidos ou gases inflamáveis, estações de serviço ou outras instalações com matérias perigosas, deve ser devidamente acautelada (**75 metros de distância**), bem como a distância de segurança a edifícios, viaturas, barcos, aeronaves e obras de interesse público; ----------

4.3 Se dentro da área de segurança existirem edifícios habitados, a entidade organizadora deve informar e prevenir a população aí residente, de forma adequada;----------

4.4 A zona de lançamento deve ser previamente limpa de ervas e matos, para proporcionar uma descontinuidade espacial com os espaços florestais contíguos, e não deverá conter substâncias combustíveis;----------

4.5 A zona de lançamento deve ter consistência suficiente, ser plana, ou permitir uma base de suporte horizontal, para os dispositivos de lançamento, e não conter substâncias combustíveis. Esta zona não poderá ter obstáculos que possam afetar a trajetória dos artigos pirotécnicos e a segurança do lançamento; ----------

4.6 A entidade organizadora do lançamento deve tomar as providências adequadas ao potencial de incêndio, nomeadamente:----------

a) Vários elementos, em alerta, munidos de equipamentos para a extinção rápida de eventuais focos de incêndio; ---

b) Cisternas de água;----------

c) Piquete de Bombeiros, se assim for designado pelo Corpo de Bombeiros; ----------

4.7 A entidade organizadora deve indicar uma pessoa que seja responsável por, antes de se iniciar o lançamento, comprovar que estão implementadas todas as medidas de segurança previstas; ----------

4.8 Se ocorrer qualquer foco de incêndio, o lançamento deve ser imediatamente interrompido, para que este possa ser imediatamente controlado;----------

4.9 Solicitar respetivo Licenciamento junto da Autoridade Policial do Concelho. ----------

5. De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 28º do Regulamento Municipal do Ruído, publicado no Boletim Municipal n.º 487 de 5 de março de 2015, o lançamento de foguetes ou outros artefactos pirotécnicos poderá ocorrer entre as 9h00 e as 00h00.

6. Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos do artigo n.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, Declaração de Retificação n.º 20/2009, de 13 de março e Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio.----------

Guia de Receita n.º Isento

Anexo: Plantas de localização

Este Documento Contém a Assinatura Digital Qualificada de:
ANTÓNIO ISIDRO MARQUES FIGUEIREDO Nº 1073
VEREADOR/A
13-07-2016 17:49:17

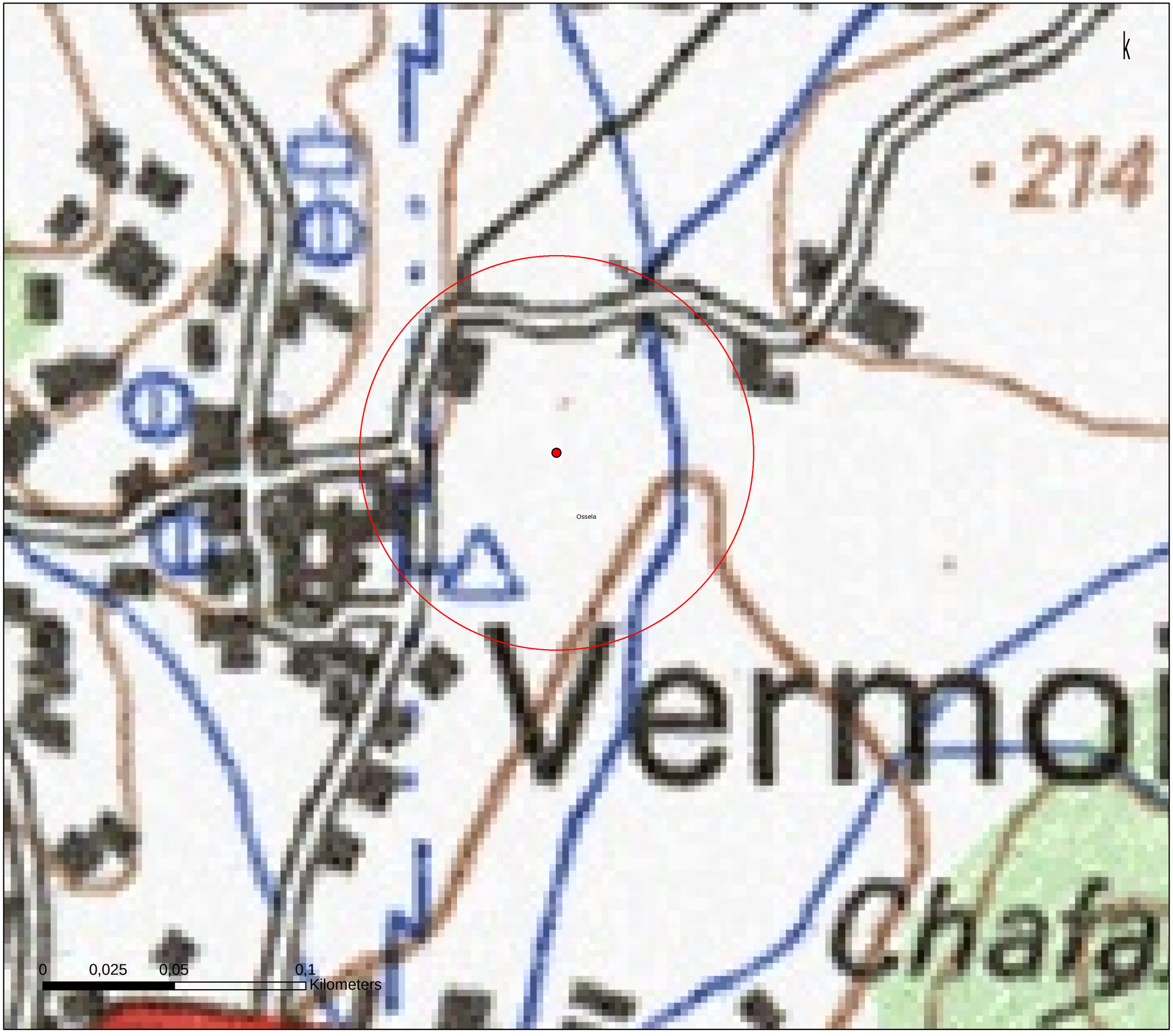

Planta de Localização

Festas em honra de N.ª Sr.ª da Graça

Freguesia de Ossela

PI/3668/2016

Legenda

Concelho de Oliveira de Azeméis

Freguesias de Oliveira de Azeméis

Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Graça

Local de Lançamento

Distância de Segurança a Espaços Florestais (75 metros)

Sistema de Coordenadas
ETRS 89 Portugal TM 06

Data: julho de 2016

Fonte: DGT (2014)
CMDF (2016)
CMOAZ (2016)

Azeméis
é vida

Planta de Localização

Festas em honra de N.ª Sr.ª da Graça

Freguesia de Ossela

PI/3668/2016

Legenda

Concelho de Oliveira de Azeméis

Freguesias de Oliveira de Azeméis

Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Graça

Local de Lançamento

Distância de Segurança a Espaços Florestais (75 metros)

Sistema de Coordenadas
ETRS 89 Portugal TM 06

Data: julho de 2016

Fonte: DGT (2014)
CMDF (2016)
CMOAZ (2016)

Azeméis
é vida